



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 839, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

**DECRETO Nº 30.171, de 11 de dezembro de 2017.**

**Revoga Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 17.101, de 28 de setembro de 2010, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à servidora TANIA REGINA LEITE, matrícula n. 3.405-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2017, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/12/2017, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337237** e o código CRC **FB66290E**.

---

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº . 271/2017

O Secretário Municipal de Assistência Social no exercício de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Tereza Marques dos Santos, matrícula nº 27262 da Função Gratificada de 60% do cargo de Coordenadora do CRAS Morro do Meio, a partir do dia 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 11/12/2017, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337163** e o código CRC **A516CF73**.

**PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.AAJ****PORTARIA Nº 197/2017**

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

**Resolve;**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 350/2017, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa **GARAGEM MODERNA LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 77.171.247/0001-03, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

Fiscal Requisitante:

Fabio Iolando Kuhnen - Matrícula - 48498

Fiscal Técnico:

Claudia Marcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula - 41511

Fiscal Administrativo:

Duane Layla Ribeiro - Matrícula - 46329

Suplentes:

Elenir Rosa - Matrícula - 38210

Raphael Luiz da Cunha - Matrícula - 43055

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 11/12/2017, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1336226** e o código CRC **9ED44F76**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 280/2017/SMS**

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal dos Atos Oficiais da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do

Município,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal dos Atos Oficiais da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José, consoante ao Contrato nº 06/2016 e 049/2016, respectivamente:

- I - Adriano Domingues Albino, Matrícula 38.337;
- II - Ana Carolina Volles, Matrícula 88.277;
- III - Barbara Maria Moreira, Matrícula 45.578;
- IV - Camila Cristina Kalef, Matrícula 43.829;
- V - Dayane de Borba Torrens, Matrícula 81.833;
- VI - Eliane Andréa Rodrigues, Matrícula 42.121;
- VII - Elisete da Rocha, Matrícula 29.220;
- VIII - Joelma de Matos, Matrícula 44.167;
- IX - Karla Borges Ghisi, Matrícula 27.429;
- X - Laércio Prestini, Matrícula 32.564;
- XI - Marcio Haverroth, Matrícula 38.336;
- XII - Rodrigo Costa Sumi de Moraes – Matrícula 77.777;
- XIII - Saul de Villa Luciano – Matrícula 42288;
- XIV - Telma Rosane Kreff – Matrícula 42034;

**ART. 2º** - Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**ART. 3º** - Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao

do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta-corrente);
- h) Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme

Contrato)

IV - Não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - Comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**ART. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/12/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1336199** e o código CRC **12DB3A87**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 281/2017/SMS**

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal dos Atos Oficiais da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal dos Atos Oficiais da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José, consoante o contrato nº 178/2016:

- I - Adriano Domingues Albino, Matrícula 38.337;
- II - Ana Carolina Volles, Matrícula 88.277;
- III - Barbara Maria Moreira, Matrícula 45.578;
- IV - Camila Cristina Kalef, Matrícula 43829;
- V - Dayane de Borba Torrens, Matrícula 81.833;
- VI - Eliane Andréa Rodrigues, Matrícula 42.121;
- VII - Elisete da Rocha, Matrícula 29.220;
- VIII - Joelma de Matos, Matrícula 44.167;
- IX - Karla Borges Ghisi, Matrícula 27.429;
- X - Laércio Prestini, Matrícula 32.564;
- XI - Marcio Haverroth, Matrícula 38.336;
- XII - Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Matrícula 77.777;
- XIII - Saul de Villa Luciano, Matrícula 42.288; e
- IX - Telma Rosane Kreff – Matrícula 42034;

**ART. 2º** - Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**ART. 3º** - Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

- I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido,

observando:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta-corrente);
- h) Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato)

IV - Não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - Comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**ART. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/12/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1336820** e o código CRC **6724829B**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 282/2017/SMS**

**Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas

atribuições,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - DESIGNAR o servidor **Israel Calebe Dorneles**, matrícula 41.945, para a função gratificada de 30%, responsável pela Coordenação da Microrregião Dom Gregório e Jardim Iririú, a partir de **01/12/2017**.

**ART. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/12/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337311** e o código CRC **086E9FAA**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM**

**PORTARIA Nº 034/2017**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.972, de 17 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DISPENSAR** a partir de 07 de dezembro de 2017, o servidor abaixo, da Função Gratificada de Líder de Área, remuneradas com a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Valter Luis Correa , matrícula 45.555;

Art. 2º **DESIGNAR** a partir de 08 de dezembro de 2017, o servidor abaixo, para Função Gratificada de Líder de Área, remuneradas com a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Gustavo Biffi, matrícula 45.525;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 11/12/2017, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1334502** e o código CRC **563F3909**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 363/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de dezembro de 2017:

- Giovani Weinhold Demetrio, no cargo de Assessor Especial junto à Diretoria de Tecnologia da Informação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de dezembro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 11/12/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337178** e o código CRC **2E0EFD7B**.

## EDITAL SEI N° 1335013/2017 - SEFAZ.UFT

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

### NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS

Conforme disposições da Lei Complementar nº 389/2013, do Decreto nº 28.043/2016, alterado pelo Decreto nº 30.083/2017, e da Lei Complementar nº 136/2002, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Fazenda, através do presente Edital,

**NOTIFICA** os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis inscritos

no Cadastro Imobiliário do Município sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP incidente sobre imóveis não edificados, referente ao exercício de 2018.

Os contribuintes que não receberem o carnê com o lançamento do IPTU e/ou da COSIP pelo correio deverão retirar a 2ª via pela internet, através do link <http://eiptu.joinville.sc.gov.br>, a partir da publicação deste edital, ou pessoalmente, nas Subprefeituras dos bairros ou no setor de atendimento da Secretaria da Fazenda, localizada na sede da Prefeitura, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Fica estabelecido o período de 03 a 31 de janeiro de 2018 como prazo para os recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos relacionados ao IPTU e/ou COSIP, bem como em relação aos pedidos de isenção previstos na Lei Complementar nº 172/2004 e na Lei Complementar nº 366/2011, sendo considerados intempestivos após essa data. Os protocolos relacionados aos pedidos de isenção deverão ser efetuados diretamente no setor de atendimento da Secretaria da Fazenda, na sede da Prefeitura.

Os pedidos de contestação do IPTU e/ou da COSIP deverão ser protocolados através do autosserviço virtual que se integra com o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, mediante acesso direto ao link <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/municipio-e-governo/autosservico/>, ou por intermédio de atendimento presencial nas Subprefeituras dos bairros ou no setor de atendimento na Secretaria da Fazenda, devendo ser juntado os seguintes documentos:

- cópia da página do carnê do IPTU 2018 que contém a Notificação de Lançamento;
- cópia da Carteira de Identidade e CPF se contribuinte pessoa física, e contrato social ou equivalente e cartão do CNPJ, se pessoa jurídica;
- demais documentos necessários, conforme o caso, de acordo com o regulamento (art. 3º do Decreto nº 28.043/2016, atualizado pelo Decreto nº 30.083/2017).

Para efeitos de ciência do contribuinte, na data de 02 de janeiro de 2018 todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues.

Os contribuintes poderão efetuar o pagamento do IPTU à vista, com os descontos previstos nos incisos I e II, do art. 16 da Lei Complementar nº 389/2013, que serão concedidos se forem quitados exclusivamente nas seguintes datas:

VENCIMENTO	DESCONTO
05/01/2018	10%
06/02/2018	8%

Quando o valor total do IPTU for inferior a 45% da UPM (quarenta e cinco por cento da Unidade Padrão Municipal) o pagamento deverá ser efetuado em 4 (quatro) parcelas, com os seguintes vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª Parcela	05/01/2018
2ª Parcela	06/02/2018
3ª Parcela	06/03/2018
4ª Parcela	06/04/2018

Quando o valor total do IPTU for igual ou superior a 45% da UPM (quarenta e cinco por cento da Unidade Padrão Municipal), o pagamento poderá ser efetuado em até 10 (dez) parcelas, com os seguintes vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª Parcela	05/01/2018
2ª Parcela	06/02/2018
3ª Parcela	06/03/2018
4ª Parcela	06/04/2018
5ª Parcela	07/05/2018
6ª Parcela	06/06/2018
7ª Parcela	06/07/2018
8ª Parcela	06/08/2018
9ª Parcela	06/09/2018
10ª Parcela	05/10/2018

Os pagamentos do IPTU deverão ser efetuados exclusivamente nos bancos credenciados: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Lotéricas.

Fica suspensa a exigibilidade do crédito tributário correspondente ao IPTU, nos termos do art. 151, inciso III, do Código Tributário Nacional, quando o contribuinte ingressar tempestivamente com o pedido de revisão do lançamento ou isenção do imposto, enquanto estiverem pendentes de análise por parte da Administração Pública Municipal.

Nos pedidos de revisão em que restar comprovado equívoco da Administração Pública Municipal, o contribuinte terá até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da decisão administrativa, para efetuar o pagamento do imposto sem que haja incidência de correção monetária, juros de mora ou multa, podendo optar pelo pagamento em parcela única, fazendo *jus* ao percentual de desconto previsto no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 389/2013, ou optar pelo parcelamento previsto no § 1º do mesmo artigo, porém, em número de parcelas compatíveis com o término do exercício correspondente ao lançamento.

Nos casos em que a decisão administrativa for desfavorável ao contribuinte, o mesmo terá até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da decisão administrativa, para efetuar o pagamento do imposto devidamente corrigido e acrescido de juros de mora, não incidindo nenhum dos benefícios prescritos no art. 16 da Lei Complementar nº 389/2013.

Informa-se ainda, que o índice de reajuste sobre a base de cálculo do IPTU para o exercício de 2018 é de 2,70% (dois vírgula setenta por cento) e corresponde à inflação acumulada no período compreendido entre novembro de 2016 a outubro de 2017, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, nos termos do Decreto nº 30.109, de 30 de novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 11/12/2017, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1335013** e o código CRC **21AEA401**.

**EDITAL SEI N° 1339518/2017 - SEMA.AAJ**

Joinville, 12 de dezembro de 2017.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS  
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA CIENTIFICA os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente de Joinville, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

<b>PAA nº</b>	<b>AIA nº</b>	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FATO GERADOR</b>	<b>DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>
0437/16	2311/16	C&P Incorporações e Projetos LTDA	Supressão de vegetação sem licença ambiental.	Arquivamento do processo.
0228/15	1961/15	Jonas Correia	Constatação da inexistência de caixa de gordura.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0223/15	1479/15	Invista Construtora LTDA ME	Execução de obra sem autorização para terraplanagem e demais licenças ambientais.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0587/16	2382/16	Autos Posto JC	Empreendimento sem licenciamento ambiental.	Redução do valor da multa para 200 (duzentas) UPM's.
0243/15	1748/15	Scharf Imóveis LTDA	Execução de terraplanagem e supressão de vegetação sem as devidas licenças ambientais.	Redução do valor da multa para 10 (dez) UPM's e reparação do dano ambiental.
0239/15	1028/15	Décio Luiz Ferreira	Constatação de anelamento de árvores.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0232/15	1749/15	BDO Consultores LTDA	Supressão de vegetação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0231/15	1747/15	Demilson Rogério Silveira	Supressão de vegetação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0229/15	1826/15	C&P Incorporações e Projetos LTDA	Execução irregular de terraplanagem.	Redução do valor da multa para 10 (dez) UPM's.
0224/15	1480/15	Aurino Cunha / Acácio Cunha	Supressão de vegetação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0222/15	2156/15	Momento Engenharia Projetos e Execuções LTDA	Execução de terraplanagem sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0669/15	2452/15	Momento Engenharia Projetos e Execuções LTDA	Supressão de vegetação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do embargo, bem como a reparação do dano ambiental.
0221/15	0228/15	Marcos Antônio da Luz	Empreendimento sem licença ambiental e não comprovação da destinação de resíduos de obra.	Redução do valor da multa para 21 (vinte e uma) UPM's.
0580/15	4566/15	Marcos Antônio da Luz	Empreendimento sem licenciamento e descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0371/17	1986/17	Marcos Antônio da Luz	Descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0150/15	0232/15	Vila Verde Centro Automotivo LTDA	Empreendimento sem licença ambiental e intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.

Publique-se.

**Jonas de Medeiros****Secretário do Meio Ambiente**

Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 12/12/2017, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1339518** e o código CRC **40359AC0**.

**EXTRATO SEI Nº 1337779/2017 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 271/2017** – celebrado com **PROGER - COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA**, para a **aquisição de materiais para procedimentos neurovasculares e endovasculares, constante na tabela sigtap/sus, a serem realizados no setor de hemodinâmica do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2016** – destinado à inclusão da dotação orçamentária nº **531 - 3. 47001. 10. 302. 6. 2.1137. 0. 339000**. Assinado em 11/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 23:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337779** e o código CRC **6B451933**.

**EXTRATO SEI N° 1337577/2017 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1° Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 116/2017** – celebrado com **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, para a **Aquisição de Material Médico (Equipos diversos) para utilização no atendimento do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico n.º 100/2015** – destinado à inclusão da dotação orçamentária n.º **531 - 3. 47001. 10. 302. 6. 2.1137. 0. 339000**. Assinado em 11/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 23:17, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337577** e o código CRC **6541092D**.

**EXTRATO SEI N° 1337670/2017 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1° Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 115/2017** – celebrado com **CREMER S.A**, para a **aquisição de Material Médico (Equipos diversos) para utilização no atendimento do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico n.º 100/2015** – destinado à inclusão da dotação orçamentária n.º **531 - 3. 47001. 10. 302. 6. 2.1137. 0. 339000**. Assinado em 10/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 23:17, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337670** e o código CRC **081B9C75**.

### EXTRATO SEI Nº 1337605/2017 - HMSJ.UFFHLAGC

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 215/2017** – celebrado com **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para a **Aquisição de Material Médico (Linha Têxtil) para o Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Presencial S.R.P. n.º 036/2016** – destinado à inclusão da dotação orçamentária n.º **531 - 3. 47001. 10. 302. 6. 2.1137. 0. 339000**. Assinado em 11/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 23:17, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337605** e o código CRC **B3094A17**.

### EXTRATO SEI Nº 1337627/2017 - HMSJ.UFFHLAGC

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento

dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 117/2017** – celebrado com **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para a **Aquisição de Material Médico (Equipos diversos) para utilização no atendimento do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Presencial n.º 100/2015** – destinado à inclusão da dotação orçamentária n.º **531 - 3. 47001. 10. 302. 6. 2.1137. 0. 339000**. Assinado em 11/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 23:17, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337627** e o código CRC **8AA57743**.

### EXTRATO SEI N.º 1337695/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 020/2017** – celebrado com **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para a **aquisição de Materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico n.º 029/2016** – destinado à inclusão da dotação orçamentária n.º **531 - 3. 47001. 10. 302. 6. 2.1137. 0. 339000**. Assinado em 07/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 23:17, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337695** e o código CRC **08189A90**.

**EXTRATO SEI Nº 1339852/2017 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 12 de dezembro de 2017.

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 153/2017** – celebrado com **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, para a **aquisição de Material Médico (Cânulas, Máscaras e Sondas) para o Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Presencial n.º 016/2016** – destinado à inclusão da dotação orçamentária n.º **531 - 3. 47001. 10. 302. 6. 2.1137. 0. 339000**. Assinado em 12/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2017, às 11:40, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1339852** e o código CRC **5D265014**.

**EXTRATO SEI Nº 1332025/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 08 de dezembro de 2017.

**EXTRATO – CANCELAMENTO**

A Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que, finalizado o Processo Administrativo 05/2017, decidiu pelo **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços 06/2017.

Detentora: **GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA – ME**

Objeto: **CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JONVILLE.**

Data: **22/11/2017**

Motivo: descumprimento das condições consignadas nos termos do item 8.1, alínea “f” da Cláusula Oitava da Ata.

Base Legal: art. 20 do Decreto 7892/2013.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 11/12/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1332025** e o código CRC **527B4137**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1338018/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1676/2017**. Empresa Contratada: **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). Emitida em 08/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 23:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1338018** e o código CRC **80FACC5A**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1337714/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1680/2017**. Empresa

Contratada: **COMERCIAL BASTIANI DISTRIBUIDORA LTDA ME**, para **Aquisição de LINHAS FRIGORÍGENAS E TUBULAÇÃO**. Valor de R\$ 3.921,80 (três mil novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Emitida em 11/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 23:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337714** e o código CRC **EBC828B5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1337380/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1619/2017**. Empresa Contratada: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais para atender aos protocolos do Município de Joinville. Valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Emitida em 29/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 23:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337380** e o código CRC **1A414966**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1337384/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1677/2017**. Empresa Contratada: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais para atender aos protocolos do Município de Joinville. Valor de R\$ 60.180,00 (sessenta mil cento e oitenta reais). Emitida em 08/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 23:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337384** e o código CRC **71A810FB**.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1337999/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

**Contrato: 013/2017 - Período: 08/01/2018 à 08/01/2019.**

**Empresa: JAQUELINE SCHREINER TERRA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ 14.461.981/0002-60.

**Objeto:** Prestar serviços de exames de média complexidade /Procedimentos Clínicos – Grupo 3 / Subgrupo 2 Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) para atender os pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Edital de Credenciamento Universal n° 009/2016.

**Valor:** R\$ 39.964,41 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) por mês.

**Verba:** 328 – 2.46001.10.302.6.2.1122.0.339000 - 238 e 356 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000 - 102.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 23:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337999** e o código CRC **04C51CB9**.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1337998/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

---

**Contrato: 012/2017 - Período:** 01/01/2018 à 01/01/2019.

**Empresa: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville**, inscrita no CNPJ 84.712.991/0001-25.

**Objeto:** Prestar serviços de **Procedimentos Clínicos – Grupo 3 / Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Salvamento e Resgate** aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Edital de Credenciamento Universal nº 001/2001 de 19 de Dezembro de 2001.

**Valor:** R\$ 10.301,20 (dez mil trezentos e um reais e vinte centavos) por mês.

**Verba:** 328 – 46001.10.302.6.2.1122.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 23:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337998** e o código CRC **C372A920**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1330007/2017 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 331/2017, destinado a realização de oxigenoterapia hiperbárica para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 206/2017/NAT.

Fornecedor: **Clinox Joinville Clinica de Oxigenoterapia Hiperbarica S/S Ltda**, CNPJ 07.178.446/0001-50, Valor Total: R\$ 7.600,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 08 de Dezembro de 2017.

Jean Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2017, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1330007** e o código CRC **7662DF6A**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1332906/2017 - SEGOV.UAD

Diretoria Administrativa  
Divisão de Compras e Licitações

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 85/2017

Objeto: ESTIMATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA 2018.

Contratada: VALDEMIR MAXIMIANO ME.

Valor estimado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Data: 08/12/2017.

Prazo: 01/01/2018 à 31/12/2018

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 11/12/2017, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1332906** e o código CRC **9B401805**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1332473/2017 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 329/2017, destinado a aquisição de 3.750 vales transporte destinados aos pacientes que frequentam os serviços

vinculados a Gerência de Serviços Especiais.

Fornecedor: **Gidion Transporte E Turismo Ltda**, CNPJ 84.704.295/0001-77 e Valor Total: R\$ 15.000,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 08 de Dezembro de 2017.

Jean Rodrigues da Silva  
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2017, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1332473** e o código CRC **28CE39A2**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1337983/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

**Contrato: 434/2015** (assinado em 02/07/2015).

**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **02/07/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1259914/2017 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **02/01/2018**. Termo assinado em 11/12/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda – ME**

**Verba:** 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 23:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337983** e o código CRC **A5E6D850**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1337986/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

**Contrato: 434/2015** (assinado em **02/07/2015**).

**6º Termo Aditivo** alterando o fiscal para o Sr. Otacílio Dantas da Silva, Matrícula: 48.503, conforme Portaria nº 217/2017/SMS. Termo assinado em 11/10/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda – ME.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 23:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337986** e o código CRC **3F6383B1**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1337743/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

**Contrato: 046/2015** (assinado em 01/06/2015).

**3º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses para sua execução a partir de **31/12/17**, vindo a vencer em **31/12/18**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **Memorando SEI N° 1263173/2017 - HMSJ.UAD.AMA**. Este aditivo

passará a vigorar a partir de **31/12/2017**. Termo assinado em 11/12/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de análise da água do sistema de tratamento de água da unidade renal do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Presencial 043/2015**.

**Empresa:** FREITAG LABORATORIOS LTDA-EPP.

**Verba:** 533 – 3.47001.10.302.6.2.1137.0.3390 - F: 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 23:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337743** e o código CRC **70890B97**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1337765/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

**Contrato:** 017/2013 (assinado em 08/07/2013).

**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 189 (cento e oitenta e nove reais) dias, vindo a vencer em **08/07/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1262513/2017 - HMSJ.UAD.AMA**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **01/01/2018**. Termo assinado em 11/12/2017.

**Objeto:** prestação de serviço - elaboração de plano de radioproteção; testes de controle de qualidade e levantamento radiométrico, na forma do **Pregão Eletrônico 038/2013**.

**Empresa:** Brasilrad Consultoria em Radioproteção Ltda.

**Verba:** 533 – 3.47001.10.302.6.2.1137.0.3390 - Fonte de Recurso 238 – Média e Alta Complexidade.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 23:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337765** e o código CRC **4E9AF28C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1337790/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

**Contrato: 271/2017** (assinado em 31/10/2017).

**1º Termo Aditivo ACRESCENDO** o Contrato em **13,54%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 19.498,00** (dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais). Conforme solicitação e justificativa através do MEMORANDO SEI N° 1306082/2017 - HMSJ.UAD.CAME e PARECER JURÍDICO SEI MEMORANDO SEI N° 1309182/2017 - HMSJ.AA. Termo assinado em 11/12/2017.

**Objeto:** aquisição de materiais para procedimentos neurovasculares e endovasculares, constante na tabela sigtap/sus, a serem realizados no setor de hemodinâmica do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico 031/2016**.

**Empresa:** PROGER - COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA.

**Verba:** 531 – 3.47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00 – 267 - Média e Alta Complexidade.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 23:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337790** e o código CRC **B05B16F3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1337587/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

**Contrato: 116/2017** (assinado em 10/05/2017).

**1º Termo Aditivo ACRESCENDO** o Contrato em **24,56%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 55.390,00** (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa reais). Conforme solicitação e justificativa através do MEMORANDO SEI Nº 1173508/2017 - HMSJ.UAD.CAME e PARECER JURÍDICO SEI MEMORANDO SEI Nº 1321433/2017 - HMSJ.AAJ. Termo assinado em 11/12/2017.

**Objeto:** Aquisição de Material Médico (Equipos diversos) para utilização no atendimento do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico **100/2015**.

**Empresa: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A..**

**Verba: 531 – 3.47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00 – 267 - Média e Alta Complexidade.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 23:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337587** e o código CRC **961D5F04**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1337478/2017 - DETRANS.NAD**

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2017:

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 042/2016.

**EMPRESA CONTRATADA: JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.578.279/0001-34.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e mão de obra com fornecimentos de materiais para instalação de sinalização semafórica em cruzamentos novos e em alterações nos cruzamentos semafóricos existentes no município de Joinville.

**DATA:** 11/12/2017.

**PRAZO:** 01/01/2018 a 31/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2017, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337478** e o código CRC **5C5DB3FD**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1337502/2017 - DETRANS.NAD**

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2017;

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 042/2016.

**EMPRESA CONTRATADA:** **JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.578.279/0001-34.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e mão de obra com fornecimentos de materiais para instalação de sinalização semafórica em cruzamentos novos e em alterações nos cruzamentos semafóricos existentes no município de Joinville.

**DATA:** 11/12/2017.

**PRAZO:** 01/01/2018 a 31/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2017, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337502** e o código CRC **C3D3CEF3**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1337678/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

**Contrato: 115/2017** (assinado em 08/05/2017).

**1º Termo Aditivo ACRESCENDO** o Contrato em **23,29%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 3.679,20** (três mil seiscientos e setenta e nove reais e vinte centavos) . Conforme solicitação e justificativa através do MEMORANDO SEI Nº 1313042/2017 - HMSJ.UAD.CAME e PARECER JURÍDICO SEI MEMORANDO SEI Nº 1305642/2017 - HMSJ.AAJ. Termo assinado em 11/12/2017.

**Objeto:** aquisição de Material Médico (Equipos diversos) para utilização no atendimento do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico **100/2015**.

**Empresa:** CREMER S.A..

**Verba:** 531 – 3.47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00 – 267 - Média e Alta Complexidade.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 23:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337678** e o código CRC **E3263CB9**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1337615/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

**Contrato: 215/2017** (assinado em 27/07/2017).

**1º Termo Aditivo ACRESCENDO** o Contrato em **1,78266%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais). Conforme solicitação e justificativa através do **MEMORANDO SEI Nº 1263085/2017 - HMSJ.UAD.CAME** e **PARECER JURÍDICO SEI MEMORANDO SEI Nº 1316020/2017 - HMSJ.AAJ**. Termo assinado em 11/12/2017.

**Objeto:** Aquisição de Material Médico (Linha Têxtil) para o Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Presencial **036/2016**.

**Empresa:** STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**Verba:** 531 – 3.47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00 – 267 - Média e Alta Complexidade.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 23:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337615** e o código CRC **670AC651**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1337701/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

**Contrato: 020/2017** (assinado em 01/01/2017).

**1º Termo Aditivo ACRESCENDO** o Contrato em **25%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 11.025,00** (onze mil vinte e cinco reais). Conforme solicitação e justificativa através do **MEMORANDO SEI Nº 1295659/2017 - HMSJ.UAD.CAME** e **PARECER JURÍDICO SEI MEMORANDO SEI Nº 1309574/2017 - HMSJ.AAJ**. Termo assinado em 11/12/2017.

**Objeto:** aquisição de Materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico 029/2016**.

**Empresa:** Cointer Material Médico Hospitalar LTDA.

**Verba:** 531 – 3.47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00 – 267 - Média e Alta Complexidade.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 23:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337701** e o código CRC **795F4A74**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1339770/2017 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 12 de dezembro de 2017.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2015

**CONTRATADO: OI S/A. (Telefonia fixa)**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 04/01/2018 e terminando em 03/01/2019.

**REFERENTE:** Lei 8666/93, Art. 57, inciso II e Cláusula Quarta do Contrato acima.

**VIGÊNCIA:** 04/01/2018 a 03/01/2019.

**DATA:** 01/12/2017.

**Sergio Luiz Miers**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1339770** e o código CRC **20474A33**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1339967/2017 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 12 de dezembro de 2017.

**Contrato: 153/2017** (assinado em 12/06/2017).**1º Termo Aditivo ACRESCENDO** o Contrato em 25% do valor inicial, equivalente a R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) . Conforme solicitação e justificativa através do MEMORANDO SEI Nº 1282118/2017 - HMSJ.UAD.CAME e PARECER JURÍDICO SEI MEMORANDO SEI Nº 1324029/2017 - HMSJ.AAJ. Termo assinado em 12/12/2017.**Objeto:** aquisição de Material Médico (Cânulas, Máscaras e Sondas) para o Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Presencial **016/2016**.**Empresa:** HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.**Verba:** 531 – 3.47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00 – 267 - Média e Alta Complexidade.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2017, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1339967** e o código CRC **53107A08**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1336935/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

Aditivo: 66/2016-A

Contrato: 66/2016

Contratada: DE ALMEIDA DONZELLI CONSULTORES LTDA – ME

**Objeto:** Prestação de serviços de elaboração de projetos técnicos de instalação relativos à implantação de emissora de rádio, em frequência modulada, na cidade de Joinville.**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2018.

Data: 11/12/2017.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 11/12/2017, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1336935** e o código CRC **A1CB1B87**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1331597/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de dezembro de 2017.

Aditivo: 87/2010-B

Contrato: 87/2010

Contratada: SR ARQUITETURA LTDA.

Objeto: elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares para adequação da cobertura da Câmara de Vereadores de Joinville

Motivo do Termo Aditivo: supressão do item “fiscalização da execução do projeto”

Data: 08/12/2017.

Valor suprimido do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Base Legal: alínea “b” do Inc. I, e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 11/12/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1331597** e o código CRC **5799B191**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1331623/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de dezembro de 2017.

Aditivo: 48/2011-A

Contrato: 48/2011

Contratada: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares para adequação do mezanino da Câmara de Vereadores de Joinville

Motivo do Termo Aditivo: supressão do item “fiscalização da execução do projeto”

Data: 08/12/2017.

Valor suprimido do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Base Legal: alínea “b” do Inc. I, e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 11/12/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1331623** e o código CRC **8E30EF16**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1336926/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato n° **184/2015**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **FINATTO - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, na forma do Pregão Eletrônico n° 001/2015. O Município **acresce** o contrato no valor mensal de R\$ 20,00 (vinte reais), equivalente à 1,02% (um inteiro e dois centésimos por cento) sobre o valor contratual atualizado. Justifica-se para adequação dos quantitativos previstos em contrato. Em conformidade com o memorando SEI n° 1290697 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2017, às 19:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2017, às 17:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1336926** e o código CRC **BD2A017D**.

## AVISO DE ERRATA, SEI N° 1340339/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - **AVISO DE ERRATA** - conforme §4º do art. 21

da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital do **PREGÃO nº. 061/2017**, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Odontológicos e de Nebulização. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site <https://joinville.sc.gov.br/editalpublico>. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde, 12/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2017, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1340339** e o código CRC **B2FC7ED5**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1339128/2017 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Presencial nº 065/2017**, destinado à **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com substituição de peças e componentes, mediante ressarcimento, nos Sistemas de Climatização Central instalados no Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: **Custódio Refrigerações Ltda Epp**, no valor global de R\$ 339.282,00. 12/12/2017. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2017, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1339128** e o código CRC **0E8C5221**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1340904/2017 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 079/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 691567**, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS NEUROVASCULARES E ENDOVASCULARES A SEREM REALIZADOS NO SETOR DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual

seja: **Lotes 01, 02, 04** foi vencedora Empresa Hominum Comércio de Produtos Para Saúde Ltda. EPP. **Lotes 01, 02, 04** valor total R\$ 96.412,00. **Lotes 03, 11** foi vencedora a empresa Endofix - Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-ME; valor total R\$ 37.300,00; **Lotes 05, 06, 07, 12, 13** foi vencedora a empresa Proger - Comercio Importação e Exportação Ltda. valor total R\$ 643.672,00; **Lotes 08, 09** foi vencedora a empresa Endotec Produtos Médicos Ltda. valor total R\$ 453.763,70; Referente ao **Lote 10 - DESERTO**. 12/12/2017. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2017, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1340904** e o código CRC **AF03CD86**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 1339933/2017 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 181/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 693240**, destinado à **Aquisição de longarinas e cadeiras**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: Empresa **Suprimóveis Eireli-EPP** valor total R\$ 554.185,00. Empresa **Vitrine Ambientes para Escritório Ltda. ME** valor total 259.895,50. Empresa **Fernando de Aviz EPP** valor total R\$ 570.741,58. Empresa **Natalia Martins Tavares - EPP** valor total R\$ 59.998,50. 12/12/2017. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2017, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1339933** e o código CRC **78A0C341**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 1329590/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 220/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 693514, para a aquisição de material elétrico - lâmpadas - destinado à manutenção da iluminação cenográfica do Teatro Juarez Machado,

restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2017, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1329590** e o código CRC **997B8FC3**.

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1336308/2017 - SECULT.UAD

O Município de Joinville, através da Unidade de Administração da Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através do Chamamento Público nº 029/2015, destinado à seleção e credenciamento de espetáculos artísticos, nas modalidades: canto coral, grupos de dança (acadêmicas, contemporâneas, étnicas, folclóricas, tradicionais, de salão e urbanas), musicais (solo, dupla, trios e bandas), companhia de circo, espetáculo de teatro, cultura popular e bateria de escola de samba, para apresentação nos eventos "Feira do Príncipe", "Sábado na Estação" e "Dança na Praça", por interesse da Administração.

Joinville/SC, 11 de dezembro de 2017.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 11/12/2017, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1336308** e o código CRC **1354A26C**.

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1338130/2017 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **REVOGA** a adjudicação do **Item 83** da empresa **Promefarma Representações Comerciais Ltda**, no valor total de R\$ 2.832,50, realizada em 28/11/17, ao Pregão Presencial SRP nº 066/2017, para **Aquisição de Medicamentos em Geral**, diante do cancelamento do mesmo da Ata de Registro de Preços (documento SEI 1330336), 12/12/17. Marcio Haverroth, Pregoeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 12/12/2017, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1338130** e o código CRC **9DFA2ACE**.

## COMUNICADO SEI Nº 1332915/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de dezembro de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE  
Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

### COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 80/2017

**OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO, SPDA, HIDRÁULICO, CIVIL, PISOS TÁTEIS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA NO ANO DE 2017**

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação dos itens 01, 03, 04, 06, 07, 11, 12, 16, 17, 24, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 86 e 87 do objeto à empresa Apoio Materiais de Construção Ltda. – EPP, CNPJ nº 80.734.288/0001-67, pelo preço total de R\$ 51.954,35 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Restaram fracassados os itens 05, 08, 09, 10, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 42, 43, 49, 52, 79 e 82 e desertos os itens 02, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 47, 48, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 73 e 85.

Joinville, 08 de dezembro de 2017.

Paulo Sergio de Simas Horn  
Pregoeiro

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn, Usuário Externo**, em 11/12/2017, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1332915** e o código CRC **80732B05**.

## COMUNICADO SEI Nº 1336959/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

### COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 78/2017

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2018**

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do objeto à empresa Posto Aldi Ltda, CNPJ nº 01.577.127/0001-30, pelo valor global de R\$ 26.005,00 (vinte e seis mil e cinco reais).

Joinville, 08 de dezembro de 2017.

Paulo Sergio de Simas Horn  
Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn, Usuário Externo**, em 11/12/2017, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1336959** e o código CRC **F5F80C90**.

## COMUNICADO SEI Nº 1341812/2017 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 12 de dezembro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 110/2017-SAP/GAB, referente o Termo de Contrato nº 182/2017 firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Brasil Sul Conforto Ambiental Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização, considerando o disposto no item II.II.II.VI - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva, subitem 4.1- do Termo de Referência – Anexo V do Edital de Tomada de Preços nº 034/2017, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Fluido refrigerante R-22 13,6Kg	Un.	05	R\$ 602,13	R\$ 3.010,65
Capacitor para condensadora 30.000 btu/h	Un.	01	R\$ 33,19	R\$ 33,19
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.043,84</b>

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de aparelhos de ar condicionado, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguaiú – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Eccher, Coordenador (a)**, em 12/12/2017, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Andress Mertens Garcia, Servidor (a) Público (a)**, em 12/12/2017, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Siro Sebastiao Vaz, Coordenador (a)**, em 12/12/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1341812** e o código CRC **A4318057**.

---

## DECISÃO SEI Nº 1337560/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 225/2017/NAT*

*Solicitante: J. K. H.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1337354), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária J. K. H., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização dos exames de dosagem sérica de cromogranina A e ácido 5-hidrocieloacético séricos em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico

---



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**,  
**Coordenador (a)**, em 12/12/2017, às 17:06, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337560** e o  
código CRC **F4B5BC94**.

---

### **ERRATA SEI Nº 1338941/2017 - SGP.UAP.ARF**

Joinville, 12 de dezembro de 2017.

#### **ERRATA**

DECRETO Nº 30.072, de 22 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Joinville nº 827, de 24 de novembro de 2017.

Onde se lê: Elaine de Almeida Oliveira, matrícula 49.013, do cargo de  
Enfermeiro.

Leia-se: Eliane de Almeida Oliveira, matrícula 49.013, do cargo de Enfermeiro.

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,  
**Secretário (a)**, em 12/12/2017, às 10:33, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1338941** e o código CRC **0D13832B**.

---

## **POLÍTICA DE INVESTIMENTO SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UFI**

### **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville**

#### **Política de Investimentos 2018**

Com base na Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3922/2010, alterada pela Resolução 4.604/2017, publica-se a Política de Investimentos do Ipreville para o ano de 2018, que estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Regime Próprio de Previdência (RPPS), visando atingir e preservar o equilíbrio atuarial e a solvência do plano. Para tanto segue os limites descritos no anexo:(1337274)

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir ao longo do tempo a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018 e será válida pelo período de 12 meses que se estende de janeiro à dezembro de 2018.

A íntegra da Política encontra-se publicada no site do Instituto no endereço:  
[www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br)

Joinville, 28 de novembro de 2017.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1336640** e o código CRC **91EBBD33**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1328483/2017 - SED.UAC

Joinville, 08 de dezembro de 2017.

### RESOLUÇÃO Nº 0637/2017/CME

Concede os Números de Registro para os Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, promovidos por Secretaria Municipal de Educação – Fundamas, CNPJ nº 83.169.623/0001-10, à Rua: Itajaí, nº 390, Centro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei nº 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 05 de dezembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Ficam autorizados os Números de Registro dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico, abaixo relacionados, ministrados por Secretaria Municipal de Educação – Fundamas a saber:

Registro nº 650/2017/CME	Desenhista Mecânico
Registro nº 651/2017/CME	Comandos e Acionamentos Elétricos
Registro nº 652/2017/CME	Cuidador de Idoso
Registro nº 653/2017/CME	Cuidador de Idoso Mulheres Mil

**Art. 2.º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, cinco de dezembro de dois mil e dezessete.

Denise Maria Rengel  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 11/12/2017, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1328483** e o código CRC **63F8EAA7**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1328488/2017 - SED.UAC

Joinville, 08 de dezembro de 2017.

### RESOLUÇÃO Nº 0638/2017/CME

Aprova atualização cadastral anual – 2017 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina a Resolução nº 603/2017/CME que regulamenta o art. 22 da Resolução nº 212/2013/CME de 30 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as atualizações cadastrais dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Número do Processo	Número do Parecer	Nome da Instituição e CNPJ	Endereço	Sessão Plenária
4899/2017	0185/2017	CEI Amigos da Natureza 17.783.738/0001-75	Rua: Biguaçú, nº 151, Bairro Saguacú	05/12/2017
4937/2017	0186/2017	CEI Viva Eu, Viva Tu 82.138.561/0001-16	Rua: Alagoas, nº 64, Bairro Anita Garibaldi	05/12/2017
4975/2017	0187/2017	CEI Bilingual Kinder 01.209.412/0001-07	Rua: Max Colin, nº 155, Centro	05/12/2017

**Art. 2 °.** A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2018.

**Art. 3 °.** Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0212/2013/CME.

Conselho Municipal de Educação, cinco de dezembro de dois mil e dezessete.

**Denise Maria Rengel**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 11/12/2017, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1328488** e o código CRC **A58FE524**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 1328489/2017 - SED.UAC**

Joinville, 08 de dezembro de 2017.

**RESOLUÇÃO N° 0639/2017/CME**

Renova a Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Arco-Íris (Lucimara Adriani Diomário Klahold – ME), CNPJ n° 17.283.098/0001-34, estabelecido na Rua: Ricardo Alberto Mebs, n° 63, Zona Industrial Norte, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n° 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 05 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovada a autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil Arco-Íris (Lucimara Adriani Diomário Klahold – ME), pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução n° 0230/2013/CME de treze de agosto de dois mil e treze.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **05 de dezembro de 2021**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, cinco de dezembro de dois mil e dezessete.

**Denise Maria Rengel**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 11/12/2017, às 15:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1328489** e o código CRC **A12FBBB0**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 1328493/2017 - SED.UAC**

Joinville, 08 de dezembro de 2017.

### **RESOLUÇÃO Nº 0640/2017/CME**

Renova o Certificado de Registro de Entidade de Educação (Outros Programas/Projetos ou Serviços – Projeto Resgate) junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para a Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução nº 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 05 de dezembro de 2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovado o Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade de Outros Programas Projetos ou Serviços (Projeto Resgate), para a Associação Educacional Luterana Bom Jesus, CNPJ nº 84.685.163/0001-45, localizada à Rua: Princesa Izabel, nº 438, bairro Centro, nesta cidade.

**Art. 2º.** O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data, devendo a Entidade certificada buscar atender as determinações do art.2º, inciso VII da Resolução nº 0166/2011/CME.

**Art. 3º.** A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0166/2011/CME.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, cinco de dezembro de dois mil e dezessete.

**Denise Maria Rengel**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 11/12/2017, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1328493** e o código CRC **36180966**.

---

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1328498/2017 - SED.UAC

Joinville, 08 de dezembro de 2017.

### RESOLUÇÃO Nº 0641/2017/CME

Renova o Certificado de Registro de Entidade de Educação (Atendimento Educacional Especializado) junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para a Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais – APISCAE.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução nº 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica renovado o Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade de Atendimento Educacional Especializado, para a Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais – APISCAE, CNPJ nº 03.114.767/0001-30, localizada à Travessa São José, nº 490, Bairro Anita Garibaldi, nesta cidade.

**Art. 2º.** O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data, devendo a Entidade certificada buscar atender as determinações do art.2º, inciso VII da Resolução nº 0166/2011/CME.

**Art. 3º.** A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0166/2011/CME.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, cinco de dezembro de dois mil e dezessete.

**Denise Maria Rengel**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 11/12/2017, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1328498** e o código CRC **BDC9E3BC**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1328501/2017 - SED.UAC

Joinville, 08 de dezembro de 2017.

### RESOLUÇÃO Nº 0642/2017/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Mundo dos Anjos, CNPJ nº 15.806.980/0001-91, estabelecido na Rua: Witmarsun, nº 240, Bairro Comasa, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 05 de dezembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica renovada a autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil Mundo dos Anjos, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0241/2013/CME de três de setembro de dois mil e treze.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **05 de dezembro de 2021**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, cinco de dezembro de dois mil e dezessete.

**Denise Maria Rengel**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 11/12/2017, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1328501** e o código CRC **6153C9F7**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1328507/2017 - SED.UAC

Joinville, 08 de dezembro de 2017.

### RESOLUÇÃO Nº 0643/2017/CME

Autoriza o funcionamento do **CEI Fazendinha (Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda – ME)**, CNPJ nº 28.543.062/0001-69, estabelecido na Rua: Papa João XXIII, nº 275, Bairro: Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil Fazendinha, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **05 de dezembro de 2021**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, cinco de dezembro de dois mil e dezessete.

**Denise Maria Rengel**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 11/12/2017, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1328507** e o código CRC **0D13CF69**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1328509/2017 - SED.UAC

Joinville, 08 de dezembro de 2017.

### RESOLUÇÃO Nº 0644/2017/CME

Autoriza o funcionamento do **CEI Príncipe da Paz (Cristiane Ramos – ME)**, CNPJ nº 28.473.396/0001-03, estabelecido na Rua: Lírios, nº 450, Bairro: Fátima, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil Príncipe da Paz, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **05 de dezembro de 2021**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, cinco de dezembro de dois mil e dezessete.

**Denise Maria Rengel**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 11/12/2017, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1328509** e o código CRC **7A0DAB51**.

---

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 1331530/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 08 de dezembro de 2017.

### **Resolução nº 52, de 6 de dezembro de 2017.**

**Institui a Medalha de condecoração comunitária de segurança, denominada “Soldado Jackson dos Santos”, a ser conferida aos integrantes da área de Segurança Pública que especifica.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Fica instituída a medalha de condecoração comunitária “Soldado Jackson dos Santos”, a ser conferida anualmente no mês de outubro pela Câmara de Vereadores de Joinville a integrantes de corporações de segurança pública que se destacaram na prestação de serviços.

Parágrafo único. Poderão ser condecorados agentes de trânsito, guardas municipais, policiais civis, policiais militares, bombeiros voluntários, policiais federais, inclusive rodoviários e ferroviários, e outros agentes que desempenharem função de segurança pública.

Art. 2º Até o encerramento do primeiro bimestre de cada ano, cada Entidade de Segurança Pública poderá encaminhar os nomes e as funções das pessoas por eles escolhidas para serem homenageadas, acompanhados de dados que justifiquem o motivo da homenagem.

Art. 3º A Medalha “Soldado Jackson dos Santos” será concedida pelo Presidente da Câmara de Vereadores em conjunto com o Presidente da Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública.

Art. 4º As condecorações se constituem nas seguintes peças:

I - Medalha - disco circular, feita a banho de ouro envelhecido;

II - Diploma - documento conferido ao agraciado para oficializar a honraria, ornado com as insígnias da condecoração a que corresponde.

§1º Os materiais previstos nos incisos I e II serão desenvolvidos pelo setor de Comunicação Social da Câmara de Vereadores de Joinville.

§2º A Medalha, ora instituída, conterà no centro do seu anverso o Brasão do Município, circunscrito com a inscrição: “Soldado Jackson dos Santos” e no seu verso o nome do contemplado e o ano do agraciamento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da Medalha de condecoração comunitária de segurança, Soldado Jackson dos Santos, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores de Joinville.

Continuação da Resolução nº 52, de 6 de dezembro de 2017

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de dezembro de 2017.

**Fernando Krelling**

**Presidente**

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 11/12/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1331530** e o código CRC **F6B5CB2B**.

### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 47/17** - Considerando que ficou esclarecido o uso da folha de atestado pertencente ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Joinville e Região, uma vez que a Sra. Anete Marsilli Azambuja, trabalhava neste sindicato e neste período levava o bloco de atestados para casa para utilizar em caso emergenciais; Considerando a confirmação do atendimento do servidor no dia em 03 de abril de 2017, onde foi examinado, medicado e somente após avaliação ele recebeu o atestado de 15 dias; Considerando que a Unidade de Saúde do Servidor deferiu o

atestado, e o servidor ficou afastado para tratamento de saúde os 15 dias registrados no atestado. Considerando a afirmação da Dra. Luna Satte Alam, da legitimidade do atestado do servidor Oseias. Considerando que restou claro que não há elementos que possam caracterizar ou configurar que o atestado apresentado pelo servidor Oseias, na Área de Vigilância Sanitária, era falso. Desta forma, o servidor Oseias Carlos Machado, matrícula nº 22.544, Condutor de Veículo Automotor, lotado na Área de Vigilância Sanitária, Secretaria da Saúde, não infringiu os dispositivos legais tipificados na portaria inaugural deste processo, portanto determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 47/17, com base no art. 204, inciso II da LC 266/08.

Joinville, 07 de dezembro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 11/12/2017, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1334832** e o código CRC **326E8152**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo Administrativo Disciplinar nº 59/17** - Considerando que houve uma justificativa por parte da Dra. Olívia para prescrever a Penicilina Benzatina 1.200.00UI para o usuário em questão e esta foi aceita pelos gestores da Secretaria da Saúde; Considerando que o usuário em questão, não se sentiu prejudicado com a conduta adotada pela servidora, quanto a prescrição da medicação; Considerando a prescrição da Penicilina Benzatina 1.200.00UI, não gerou prejuízo para o PA; Considerando que não houve prescrição incorreta de medicação, como aponta o memorando nº 328/2017 da Secretaria da Saúde, mas sim, o número de aplicações da medicação, que em vez de duas, a Dra. Olívia usou o critério médico que lhe é determinado no Código de Ética Médica, capítulo I, inciso VIII, para apenas uma aplicação. Então, a referência de “medicação incorreta” no memorando, levou ao prejulgamento da conduta da Dra. Olívia no exercício de sua função. Considerando que a Dra. Olívia é Médica Plantonista no PA Norte, não exercendo suas funções diariamente, e sim, conforme escala, e assim que chegou ao plantão recebeu o memorando das mãos da Coordenadora, fez a justificativa no próprio documento, e este foi imediatamente encaminhado para a Gerência de Urgência, Emergência e Articulação Hospitalar, com cópia para a Gerência da Unidade de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal; Considerando que no momento em que o Gerente recebeu o documento deveria ter verificado sobre o andamento da situação, o que seria essencial para convencimento da Secretária da Saúde à época, quanto a tomada de decisão em encaminhar para instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Considerando que houve um equívoco na comunicação entre os servidores e os setores envolvidos, culminando no encaminhamento da servidora Olívia para responder Processo Administrativo Disciplinar, pois a

mesma fez a justificativa solicitada, a qual foi entregue na Secretaria da Saúde e, a Coordenadora, os Gerentes e Diretora Técnica por unanimidade consideraram correta. Considerando que servidora Olívia Vial Grein, matrículas nº 47.371 - clínica médica e nº 47.372, médica plantonista - clínica médica, Secretaria da Saúde não cometeu nenhuma infração disciplinar, determino o ARQUIVAMENTO do PAD 59/17, conforme previsto no artigo 204, inciso I, da LC 266/08.

Joinville, 06 de dezembro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 11/12/2017, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1334128** e o código CRC **D1A749F1**.